



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.674 DE 28 DE AGOSTO DE 2002.

Denomina Loteamento no Distrito de Maricoabo, e dá outras providências.

Autoria: Manoel de Jesus Góes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Chamar-se-á **ALEXANDRE PELTIER DE QUEIROZ**, o loteamento conhecido como Loteamento Jaqueira, localizado no Distrito de Maricoabo, neste Município de Valença.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação das placas alusivas às denominações e avisará as famílias homenageadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 30 de agosto de 2002.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

